



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL 1.043 / 2021

INSTITUI O “DIA DO EVANGÉLICO E A SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE AREIA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica instituído, o âmbito do Município de Areia/PB, no “Dia do Evangélico e a Semana da Cultura Evangélica” a serem comemorados anualmente no terceiro Sábado do mês de novembro e na terceira semana do referente mês, respectivamente.

Art. 2º O “Dia do Evangélico e a Semana da Cultura Evangélica” deverá constar no Calendário Oficial do Município de Areia/PB.

Art. 3º O “Dia do Evangélico e a Semana da Cultura Evangélica” serão realizados pela entidade representativa (CONPMEAR – Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de Areia).

Art. 4º A programação a ser realizada no “Dia do Evangélico e a Semana da Cultura Evangélica” será estabelecida pela CONPMEAR (Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de Areia).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 29 de outubro de 2021.


(Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita